



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 127/2015 – Lei Federal Nº 8069/1990

ATA DA V REUNIÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DE EMBU-GUAÇU

Ao primeiro dia do mês de Junho de 2017, reúnem-se na sede do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Embu-Guaçu (CMDCA/EG), à Rua Independência, 237, Centro, Município de Embu-Guaçu, Estado de São Paulo, em cumprimento à convocação do Edital nº. 005/2017, datado de 25 de maio, membros do colegiado para deliberarem em Plenário. Senhor Sergio Carlos Fernandes (_____), representante do Poder Público Municipal advindo da Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos e presidente eleito deste CMDCA, abre os trabalhos contando com a presença das conselheiras e dos conselheiros titulares representantes da Sociedade Civil: Srta. Estefania Momm de Melo (_____), da Associação Aramitan, vice-presidente deste CMDCA, Sr. Roberto Severino da Silva (_____), da Associação Evangélica Missão Efrata, Sra. Maria Vani Pedroso de Oliveira (_____), do Movimento Renovador Paulo VI; representante do Poder Público Municipal: Sr. Elcio Tadeu Tomaz (_____), da Secretaria Municipal de Cultura; contando também com a presença das conselheiras e dos conselheiros suplentes representantes da Sociedade Civil: eu, Fabiane Domingues Sanches (_____), da Associação Aramitan, Sra. Lucinete Soares (_____), da Casa Transitória de Embu-Guaçu, Sra. Rosemary Domingues Mosquera (_____), do Movimento Renovador Paulo VI; e representantes do Poder Público Municipal: Sra. Izilda Pereira de Andrade (_____), da Secretaria Municipal de Educação, Sra. Natalina Oliveira Moraes Soares (_____), da Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento e Sra. Eliane Alves Faria (_____), da Secretaria Municipal de Saúde; e visitantes: Sra. Rosemeire Cabral (_____), do Conselho Tutelar, Sr. Wesley dos Santos (_____) da Juventude Cívica de Embu-Guaçu e Sra. Zuleide Maia Pereira dos Santos (_____) da Comunidade Missionária de Villaregia. A reunião inicia-se em segunda chamada, às 9 horas e 30 minutos, quando Sr. Sérgio acolhe e agradece a presença de todas conselheiras, conselheiros e visitantes, lembrando da relevância da missão de todos e de cada integrante do CMDCA. Seguidamente, comenta elogiosamente sobre a visita dos



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 127/2015 – Lei Federal Nº 8069/1990

conselheiros e conselheiras do CMDCA realizada em 31 de maio na sede do Movimento Renovador Paulo VI, e passa-se à discussão dos assuntos elencados na pauta, a saber:

1. Averbação da ata da IV Reunião Ordinária;
Fechamento das comissões;
2. Repercussão do evento realizado no dia 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes (Lei Federal nº. 9.970/2000);
3. Programação para o dia 12 de junho, Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil;
4. Integrar a programação das Secretarias Municipais que envolvem crianças e adolescentes (o que cada Secretaria pretende fazer);
5. Viabilizar padronização da comunicação por via eletrônica;
6. Devolutiva sobre a aquisição de equipamentos para o CMDCA;
7. Edital de apoio aos Fundos da Infância e Adolescência da Fundação Itaú Social.

Sr. Sergio Carlos Fernandes expõe que Srta. Estefania Momm de Melo pediu o consentimento das e dos colegas para que seja incluído na pauta desta reunião e deliberado sobre **impedimentos para conselheiros e conselheiras**, explicando que há um impedimento ao conselheiro titular Sr. Elcio Tadeu Tomaz, representante do Poder Público Municipal, deflagrado pelo art. 15 da Lei Complementar nº. 127/2015. Havendo permissão dos demais, Sr. Sergio Carlos Fernandes segue explicando que Sr. Elcio, como é de conhecimento geral, é voluntário da Associação Aramitan há muitos anos e lê o artigo referido : “Fica vedado que ocupante de cargo de confiança e/ou função comissionada, e ou efetivo, na esfera pública, seja membro do Conselho representando algum segmento que não o do poder público, bem como é vedado ao componente do quadro de recursos humanos de entidades ou organizações da sociedade civil a representatividade do poder público”, consultando os conselheiros e conselheiras presentes, delibera-se que o caso seja analisado e receba parecer jurídico para que o Plenário decida fundamentadamente a questão. E, assim, passa-se à discussão do primeiro item da pauta, **Averbação da ata da IV Reunião Ordinária**, Sr. Sergio explica aos presentes da necessidade de retificar o primeiro item, letras *a* e *d*, constante da ata datada de 3 de maio de 2017, fazendo a seguinte correção: onde se lê “Comissão permanente de normas, regulamentos e inscrições”, passará a constar “Comissão permanente de registro de organizações da sociedade civil e inscrição de programas, projetos e serviços” e onde se lê “Comissão permanente de comunicação e divulgação”, passará a constar “Comissão permanente de



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 127/2015 – Lei Federal Nº 8069/1990



comunicação social e divulgação”, em consonância aos incisos II e III do art. 48 da Lei Complementar nº. 127/2015. E, também, pede que seja incluída na ata, através de averbação, esclarecimento de que o CMDCA foi consultado por meio eletrônico para realização do evento do dia 18 de maio: **Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes** e que houve o consentimento dos conselheiros e conselheiras. Quanto à **Repercussão do evento realizado no dia 18 de maio, Dia Nacional de Combate ao Abuso e à Exploração Sexual de Crianças e Adolescentes** (Lei Federal nº. 9.970/2000), Sra. Maria Vani Pedroso de Oliveira comenta da necessidade de que os eventos sejam mais planejados e melhor elaborados especialmente para que haja a efetividade do trabalho em rede para que haja a possibilidade de sensibilizar as comunidades mais afastadas, pois há um papel de prevenção e denúncia que tais eventos promovem. Sr. Wesley dos Santos, da Juventude Cívica de Embu-Guaçu agradece pela participação e compartilha que foi boa oportunidade para seus beneficiários e beneficiárias. Tendo isto posto, indaga sobre a concordância das conselheiras e dos conselheiros presentes, ao que não há nenhuma manifestação contrária. Dando sequência aos trabalhos, põe-se em questão o **Fechamento das comissões** permanentes a que aludem o artigo já mencionado. Sr. Sergio expõe sobre a necessidade de envolvimento de todos os membros do Conselho na efetivação de suas atribuições, lembrando que as comissões têm um papel decisivo no bom andamento dos trabalhos. Sra. Maria Vani Pedroso de Oliveira sugere que sejam concentradas as atividades das comissões, havendo o consentimento dos presentes para que as atribuições das comissões especificadas nos incisos II e IV do art. 48 da Lei Complementar nº. 127/2015, sejam deliberados diretamente pelo Plenário. Sr. Sergio Carlos Fernandes traz à mesa a composição que havia ficado estabelecida na última reunião ordinária deste Conselho e diante do contexto apresentado, passa-se à negociação para recomposição das comissões permanentes, as quais passam a vigor com a seguinte constituição:

- A) **Comissão permanente de acompanhamento e monitoramento do Conselho Tutelar:** Sr. Elcio Tadeu Tomaz (Secretaria da Cultura) que assumirá a presidência dos trabalhos, Sra. Maria Júlia Souza Rodrigues dos Santos (OAB) que assumirá a relatoria dos trabalhos, Sra. Nelsi Rabaioli (Secretaria Municipal de Assistência Social), Sra. Fabiane Sanches (Associação Aramitan), Sra. Natalina Oliveira Moraes Soares (Sec. Municipal de Finanças e Orçamento) e



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 127/2015 – Lei Federal Nº 8069/1990

Sr. Roberto Severino da Silva (Assoc. Evangélica Missão Efrata), Sra. Claudia Maria das Chagas (Saúde), Lucinete Soares (Casa Transitória de Embu-Guaçu).

- B) **Comissão permanente de registro de organizações da sociedade civil e inscrição de programas, projetos e serviços:** Sra. Vanessa Moscan Ferreira da Silva (OAB) que assumirá a presidência dos trabalhos; Sr. Sergio Carlos Fernandes (Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, Presidente CMDCA) que assumirá a relatoria dos trabalhos; Sra. Fabiane Sanches (Associação Aramitan), Elcio Tadeu Tomaz (Secretaria da Cultura), Sra. Izilda Pereira de Andrade (Secretaria Municipal de Educação) e Sra. Maria Vani Pedroso de Oliveira (Movimento Renovador Paulo VI).
- C) **Comissão permanente de orçamento e finanças:** Sra. Rosemary Domingues Mosquera (Movimento Renovador Paulo VI) que assumirá a presidência dos trabalhos; Sergio Carlos Fernandes (Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos, Presidente CMDCA) que assumirá a relatoria dos trabalhos; Sr. Carlos Artimundo (Juceg); Elcio Tadeu Tomaz (Secretaria da Cultura).

Estando acordada a composição das comissões permanentes, passa-se à **Programação para o dia 12 de junho, Dia Mundial de Combate ao Trabalho Infantil**, concordando os presentes que nenhum evento específico será realizado para esta data, aguardando informações do evento do CONISUD para integrá-lo. Os membros do CMDCA deliberam pela integração deste Conselho à programação anual das Secretarias Municipais de Ação Social, Cultura, Educação e Saúde, que se comprometem a encaminhar seus calendários, além de buscar integrar-se aos trabalhos que estão previstos para acontecer em outros equipamentos municipais que compõem o Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente, a saber, CREAS, CRAS, Conselho Tutelar, Conselhos Setoriais e outros. Enfatiza-se que é prioridade para este CMDCA promover a essencial articulação dos integrantes do Sistema de Garantias, procurando tecer uma verdadeira rede e otimizar a atuação de cada um e coordenar intervenções conjuntas e/ou interinstitucionais de modo a efetivamente atender às demandas do Município. Sr. Sergio Carlos Fernandes pede aos presentes que juntem esforços para integração de representantes da Associação de Pais e Mestres ao CMDCA e solicita que Sra. Izilda Pereira de Andrade encaminhe ao Conselho o calendário destas reuniões. Quanto ao trabalho a ser realizado em rede para o projeto *Articulação em rede*, Sra. Maria Vani Pedroso de Oliveira solicita que o CMDCA intervenha junto à Secretaria Municipal de



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
Lei Municipal Nº 127/2015 – Lei Federal Nº 8069/1990

Educação para facilitação da execução do trabalho em rede. Passa-se, seguidamente, à proposta de **Viabilizar a padronização da comunicação por via eletrônica**, e o Conselho aprova que “As convocações para reuniões ordinárias ou extraordinárias, envio de ofícios, e demais comunicações entre os membros do CMDCA/EG serão consideradas como regularmente efetuadas quando realizadas por meio eletrônico (*e-mail*)” e que “É de responsabilidade de cada conselheiro/a manter seus endereços eletrônicos e números telefônicos atualizados na secretaria executiva”. A respeito da **Devolutiva sobre a aquisição de equipamentos para o CMDCA**, Sr. Sergio Carlos Fernandes informa que há uma nota-fiscal de equipamentos e questiona se houve saída dos recursos do FMDCA para efetivar o pagamento, Sra. Maria Vani Pedroso de Oliveira e Sra. Rosemary Domingues Mosquera informam que não houve a saída da verba. E, sobre o **Edital de apoio aos Fundos da Infância e Adolescência da Fundação Itaú Social**, fica estabelecido que o CMDCA imediatamente expedirá edital de chamamento para as organizações e que haverá uma reunião extraordinária no dia 14 de junho, às 9 horas para deliberar sobre o edital da Fundação Itaú Social. Ratifica-se que conforme deliberado em Plenário, as reuniões ordinárias acontecerão sempre na primeira quinta-feira de cada mês, **às 9 horas**, com exceção dos meses de setembro e novembro de 2017, por serem feriados, e que, sendo assim, a próxima reunião ordinária deste Conselho acontecerá em 6 de julho e que as Comissões permanentes reunir-se-ão em datas que combinarão internamente. Dando-se por encerrados os trabalhos, Sr. Sergio Carlos Fernandes agradece a presença de cada um dos membros deste CMDCA e eu, Fabiane D. Sanches, lavrei esta ata, a qual será assinada pelos presentes e tornada pública através do sítio eletrônico deste CMDCA na internet. Embu-Guaçu, 1º de junho de 2017.